

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA QUINTA EMISSÃO DE MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n. 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n. 07.816.890/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCEJA") sob o NIRE n. 33.3.0027840-1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"); e

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista n. 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 02.105.040/0001-23, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de única titular das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Securitizedora" e, quando referida em conjunto com a Companhia, "Partes").

Celebram, na melhor forma de direito, o presente "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quinta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Segundo Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) em 6 de junho de 2017, a Companhia celebrou o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quinta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 12 de junho de 2017 ("Debêntures" e "Data de Emissão", respectivamente);
- (b) em 9 de agosto de 2017, a Companhia e a Securitizedora celebraram o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quinta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Primeiro Aditamento à Escritura de

Emissão"), para alterar a espécie das Debêntures emitidas de quirografária para com garantia real;

- (c) nos termos das Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão, e com base na declaração prestada pela Companhia, datada de 11 de março de 2019, as Partes desejam alterar os percentuais indicados no Anexo I da Escritura de Emissão referentes à proporção dos recursos obtidos por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento.

CLÁUSULA 1 - TERMOS DEFINIDOS

1.1 Os termos definidos e expressões adotadas neste Segundo Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Segundo Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA 2 - ADITAMENTO

2.1 Em observância ao disposto nas Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão, as Partes resolvem alterar os percentuais indicados no Anexo I da Escritura de Emissão, para refletir a proporção dos recursos obtidos por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento até a presente data. Sendo assim, o Anexo I a Escritura de Emissão fica desde já alterado, sendo integralmente substituído pelo anexo ao presente Segundo Aditamento.

CLÁUSULA 3 - DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES

3.1 As alterações feitas por meio deste Segundo Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA 4 - ARQUIVAMENTO

4.1 Este Segundo Aditamento, bem como as posteriores alterações à Escritura de Emissão, serão arquivados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como nos termos do inciso II da Cláusula 3.1 da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Segundo Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Companhia ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

5.2 Este Segundo Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Segundo Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Segundo Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quinta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., celebrado em 19 de março de 2019.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

Id.:

CPF/MF:

Nome:

Id.:

CPF/MF:

ANEXO I
 DESCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS
 PARA OS FINS DA CLÁUSULA 5.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Empreendimentos Imobiliários	Percentual do Lastro	Uso Previsto dos Recursos Captados Até Data de Vencimento	Cartório de Registro de Imóveis	Matrícula	Situação Registral	Regime de Incorporação
ParkShopping Barigui Localização: Curitiba, PR. Endereço: R. Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 600, Mossunguê, CEP 81.200-100.	15,81%	R\$ 47.416.986,80	6º Circunscrição de Curitiba/PR	77.899	Habite-se averbado	Sim
ParkShopping Canoas Localização: Canoas, RS. Endereço: Av. Farroupilha nº 4545, Marechal Rondon, CEP 92.020-475.	39,95%	R\$ 119.864.865,26	Cartório do Registro de Imóveis de Canoas	67.139	Terreno	Não
ParkShopping Jacarepaguá Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Estrada de Jacarepaguá nº 6069, CEP 22.753-033.	27,40%	R\$ 82.205.548,05	9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro	417.059	Terreno	Não
VillageMall Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Av. das Américas nº 3.900, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.	11,40%	R\$ 34.211.015,83	9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro	240.793	Habite-se averbado	Não
DiamondMall Localização: Belo Horizonte, MG. Endereço: Av. Olegário Maciel nº 1600, Lourdes, CEP 30.180-111.	0,31%	R\$ 928.490,91	1º Ofício do Registro De Imóveis de Belo Horizonte, MG	61.506	Habite-se averbado	Não

<p>BarraShopping Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Av. das Américas nº 4666, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.</p>	2,78%	R\$ 8.326.985,17	9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro	58.982	Habite-se averbado	Sim
<p>MorumbiShopping Localização: São Paulo, SP. Endereço: Av. Roque Petroni Júnior nº 1089, Jardim das Acácias, CEP 04.707-900.</p>	2,35%	R\$ 7.046.107,99	15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.	66.482	Habite-se averbado	Sim